

**C.M.G. INVESTIMENTOS S/A**

**NIRE Nº 41300090653**

**CNPJ Nº 20.585.456/0001-78**

**ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
RERRATIFICAÇÃO**

**FLS.01**

**FORMA:** Lavrada nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A").

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 05 de setembro de 2023, às 10h, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, sendo considerada realizada na sede da Companhia, na Avenida Paraná, nº 2315, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, CEP: 85.510-000, em conformidade com o art. 124, §2º-A, da Lei das S/A e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 ("IN DREI 81/2020").

**PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

**MESA:** Presidente da Mesa Sr. WALDEMAR GERONASSO e Secretário Sr. LUCIANO RASERA GULIN.

**ORDEM DO DIA:**

- a) RERRATIFICAÇÃO do BOLETIM DE AÇÕES (ANEXO II) da Ata da 18ª AGO e 19ª AGE realizadas em 05 de setembro de 2023, registrada sob n. 20236754874 em 06/10/2023 para constar o correto número de ações e o correto capital social;
- b) Consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:**

Dando início aos trabalhos o Presidente da Mesa, determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, informando que, como é do conhecimento de todos, foi identificado o erro na reprodução do Boletim de Ações, de modo que neste ato fica RETIFICADO o Boletim de Ações e Ratificado todos os demais termos constantes nos documentos firmados e registrados sob nº 20236754874 em 06/10/2023.

Dando sequencia aos trabalhos sobre o assunto constante da letra "b", disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação, apresentando o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, e o Boletim de Ações como ANEXO II, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta.

**C.M.G. INVESTIMENTOS S/A**

**NIRE Nº 41300090653**

**CNPJ Nº 20.585.456/0001-78**

**ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
RERRATIFICAÇÃO**

**FLS.02**

**QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas.

**ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, é assinada, em meio eletrônico, pelos presentes.

**ACIONISTAS PRESENTES:** **BRENTWOOD PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (DALTO GULIN – Administrador), **DJG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (DÉLFIO JOSÉ GULIN – Administrador), **KW ENERGY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** (WALDEMAR GERONASSO – Administrador), **POWER UP INVESTIMENTOS LTDA** (DARCI GULIN – Administrador) e **LAG 33 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (LUCIANO RASERA GULIN – Administrador).

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias da companhia.

Curitiba/PR, 17 de outubro de 2023.

**WALDEMAR GERONASSO**

Presidente da Mesa

**LUCIANO RASERA GULIN**

Secretário

**ANEXO I – 20ª AGE**

**C.M.G. INVESTIMENTOS S/A**

**NIRE Nº 41300090653**

**CNPJ Nº 20.585.456/0001-78**

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**Fls.01**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO e DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A Companhia é constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, com denominação de “**C.M.G. INVESTIMENTOS S/A**”, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na cidade de Curitiba - PR, na Avenida Paraná, 2315, Bairro Boa Vista, CEP: 82.510-000.

**Parágrafo Único.** Por deliberação da Diretoria, a sociedade poderá criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, determinando, inclusive, que atividades exercerão essas unidades.

**Artigo 3º.** Constitui o objeto social da Companhia a participação societária em outras sociedades na qualidade de holding de instituições não financeiras.

**Artigo 4º.** A Companhia terá duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de março de 2014.

**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 13.551.217,92 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) dividido em 1.355.121.792 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal nem certificados ou cautelas.

**Artigo 6º.** Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**ANEXO I – 20ª AGE****C.M.G. INVESTIMENTOS S/A****NIRE Nº 41300090653****CNPJ Nº 20.585.456/0001-78****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****Fls.02****CAPÍTULO III  
DA RESTRIÇÃO À CIRCULAÇÃO DE AÇÕES**

**Artigo 7º.** Os acionistas da Companhia têm o direito de preferência para aquisição de ações, portanto nenhuma ação da Companhia poderá ser vendida, cedida, transferida ou de qualquer outra forma alienada para terceiros sem que a Companhia e os demais acionistas sejam notificados para o exercício do direito de preferência.

**Parágrafo Único.** A notificação de que trata este artigo, com descrição minuciosa de preço, forma, prazo de pagamento e nome do interessado até seu controlador final pessoa física, deve ser entregue por escrito à Companhia que publicará edital ou notificará os demais acionistas em até 10 (dez) dias. Os acionistas, por sua vez, terão mais 20 (vinte) dias para exercer o direito de preferência. Decorrido o prazo sem manifestação dos acionistas, as ações poderão ser livremente transferidas ao interessado nominado na proposta pelo mesmo preço, forma e prazo de pagamento. A não transferência ao interessado no prazo de 90 (noventa dias) após a notificação para o exercício da preferência sujeita o acionista alienante a renovar o procedimento para exercício do direito de preferência dos demais acionistas.

**CAPÍTULO IV  
REEMBOLSO DE AÇÕES**

**Artigo. 8º.** Para o reembolso de ações ao acionista que exercer o direito de retirada nos termos da Lei 6.404/76, será considerado o valor econômico da Companhia, a ser apurado em avaliação realizada nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 45 da Lei 6.404/76.

**CAPÍTULO V  
ACORDOS DE ACIONISTAS**

**Artigo 9º.** Sempre que arquivados em sua sede, a Companhia deverá respeitar e cumprir os acordos de acionistas que versem sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito ao voto ou poder de

**ANEXO I – 20ª AGE****C.M.G. INVESTIMENTOS S/A****NIRE Nº 41300090653****CNPJ Nº 20.585.456/0001-78****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****Fls.03**

controle.

**CAPÍTULO VI  
ASSEMBLÉIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

**Artigo 10.** As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos primeiros quatro meses após o encerramento de cada exercício social, e as Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os assuntos da Companhia exigir deliberação dos acionistas.

**Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais de Acionistas terão as competências estabelecidas em lei e suas decisões serão tomadas por mediante voto afirmativo de 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das ações com direito a voto, se outro quorum não for estabelecido em lei ou neste Estatuto, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo 2º.** Não obstante o disposto acima, para a venda de participações societárias em outras sociedades, a Assembleia Geral de Acionistas precisará do voto afirmativo de 85% (oitenta e cinco por cento) ou mais das ações com direito a voto.

**Parágrafo 3º.** As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia, auxiliado pelo Secretário, convidado pelo Presidente entre os presentes. Na falta do Diretor Presidente, as Assembleias serão presididas por outro Diretor ou, na falta de outro Diretor por outro acionista escolhido entre os presentes.

**Parágrafo 4º.** Salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia Geral, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos e sua publicação omitirá a assinatura dos acionistas.

**Parágrafo 5º.** Independente das formalidades previstas em lei para a convocação da Assembleia Geral, ela será considerada regular sempre que realizada com a presença da totalidade dos acionistas.

**ANEXO I – 20ª AGE**

**C.M.G. INVESTIMENTOS S/A**

**NIRE Nº 41300090653**

**CNPJ Nº 20.585.456/0001-78**

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**Fls.04**

**CAPÍTULO VII  
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 11.** A administração da Companhia cabe à Diretoria, com as competências que lhes forem atribuídas por lei e por este Estatuto.

**Artigo 12.** A Diretoria será composta por até 05 (cinco) membros sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) Diretor Financeiro, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de reeleição em conjunto ou separadamente.

**Parágrafo Primeiro.** O mandato dos Diretores se estenderá até a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** Os diretores estão liberados de prestar caução.

**Parágrafo Terceiro.** Os diretores poderão receber remuneração fixada pela Assembleia Geral de Acionistas.

**Artigo 13.** A representação da Companhia para a prática de todos os atos e assinatura de todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou isentem terceiros de responsabilidade para com a Companhia exigirá a assinatura de 2 (dois) Diretores, em conjunto, inclusive para alienar ou onerar bens do ativo imobilizado e contratar empréstimos ou financiamentos com garantia real.

**Artigo 14.** Por deliberação da Diretoria, expressada em ata, a sociedade poderá criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

**Artigo 15.** A Companhia poderá outorgar poderes a procuradores, respeitados os limites a ele conferidos por este Estatuto, e o instrumento de mandato indicará clara e expressamente os poderes outorgados. As procurações terão prazo determinado, vencendo sempre até o dia 31 de dezembro do ano em que

**ANEXO I – 20ª AGE****C.M.G. INVESTIMENTOS S/A****NIRE Nº 41300090653****CNPJ Nº 20.585.456/0001-78****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****Fls.05**

forem outorgadas, e não permitirão substabelecimento ou delegação de poderes, exceto procurações “ad judícia” outorgadas a advogados, que poderão ter prazo indeterminado e permitir o substabelecimento com reserva de poderes.

**Artigo 16.** Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos diretores:

**Ao Diretor Presidente:**

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo;
- b) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando a sua política básica;
- c) Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais de Acionistas e as reuniões da Diretoria;
- d) Conduzir a administração financeira da Companhia;
- e) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, descontos, etc.;
- f) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- g) Representar a companhia nos atos societários das sociedades controladas ou das quais a Companhia tenha participação societária;

**Ao Diretor Vice-Presidente:**

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo;
- b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente, bem como substituí-lo em suas ausências ou impedimentos temporários;
- c) Representar a Companhia junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os sindicatos e associações representativas da classe;
- d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, descontos, etc.;

**ANEXO I – 20ª AGE**

**C.M.G. INVESTIMENTOS S/A**

**NIRE Nº 41300090653**

**CNPJ Nº 20.585.456/0001-78**

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**Fls.06**

e) Dirigir e supervisionar a organização.

**Ao Diretor Superintendente:**

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo;
- b) Colaborar e assessorar aos Diretores Presidente e Vice-Presidente, bem como substituí-los em suas ausências temporárias;
- c) Representar a Companhia junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os sindicatos e associações representativas da classe;
- d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, descontos, etc.;
- e) Dirigir e supervisionar a organização.

**Ao Diretor Administrativo:**

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo;
- b) Colaborar e assessorar aos demais diretores, bem como substituí-los em suas ausências temporárias.
- c) Representar a Companhia junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os sindicatos e associações representativas da classe;
- d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, descontos, etc.;
- e) Dirigir e supervisionar a organização e funcionamento dos serviços administrativos, tais como trabalhistas, contabilidade, custos e auditoria.

**Ao Diretor Financeiro:**

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo;

**ANEXO I – 20ª AGE****C.M.G. INVESTIMENTOS S/A****NIRE Nº 41300090653****CNPJ Nº 20.585.456/0001-78****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****Fls.07**

- b) Colaborar e assessorar aos demais diretores, bem como substituí-los em suas ausências temporárias.
- c) Representar a Companhia junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os sindicatos e associações representativas da classe;
- d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, descontos, etc.;
- e) Dirigir e supervisionar a organização e funcionamento dos serviços administrativos, tais como trabalhistas, contabilidade, custos e auditoria.
- f) Dirigir e supervisionar a organização e funcionamento do setor financeiro da companhia, tais como relacionamento com instituições financeiras, fornecedores e clientes.

**Parágrafo Único:** A Diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, conforme a conveniência e necessidades para atingir os objetivos sociais.

**Artigo 17.** A nenhum Diretor é lícito usar o nome da companhia para prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela obrigações de favor, tais como fianças, avais e endossos, sob a pena de nulidade do ato e responder o infrator pessoalmente, pela violação deste Estatuto ou da Lei.

**Parágrafo Único:** A companhia poderá alienar bens imóveis, prestar fianças, cauções, endossos ou ainda, oferecer garantia real representada por bens móveis e imóveis e ainda praticar quaisquer operações estranhas ao objetivo social, mediante autorização de acionistas que representem 75,00% (setenta e cinco por cento) do capital social, autorização esta, que poderá ser dada através de ata de AGE, ou no próprio instrumento negocial, público ou privado, individual ou coletivo.

**Artigo 18.** Na vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor, será convocada assembleia geral para decidir sobre sua substituição. Nos impedimentos ou ausências temporárias de um Diretor, este será substituído por outro, conforme ficar decidido em reunião da própria Diretoria.

**ANEXO I – 20ª AGE**

**C.M.G. INVESTIMENTOS S/A**

**NIRE Nº 41300090653**

**CNPJ Nº 20.585.456/0001-78**

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**Fls.08**

**CAPÍTULO VIII  
DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19.** O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos nos termos do art. 161, §4º da Lei de Sociedades por Ações, e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral de Acionistas.

**Artigo 20.** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e será instalado somente por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, que elegerá seus membros efetivos e suplentes e estabelecerá as remunerações.

**Art. 21.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão mandato por 1 (um) ano, permitida a reeleição, e novo sufrágio ocorrerá na Assembléia Geral Ordinária seguinte.

**Art. 22.** Compete ao Conselho Fiscal além das atribuições prescritas em lei:

- a) Fiscalizar os atos dos administradores, verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários;
- b) Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras periódicas;
- c) Examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício social, o balanço patrimonial e o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia-Geral;
- d) Opinar sobre as propostas relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

**Artigo 23:** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

## ANEXO I – 20ª AGE

C.M.G. INVESTIMENTOS S/A

NIRE Nº 41300090653

CNPJ Nº 20.585.456/0001-78

## CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.09

## CAPÍTULO IX

## EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADO

**Artigo 24:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas em lei.

**Parágrafo Único:** Por deliberação de seus membros a Diretoria da Companhia poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade até mensal, e distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda os lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual, *ad referendum* da Assembléia Geral.

**Artigo 25.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

**Artigo 26:** O lucro líquido do exercício será então distribuído da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas, já computado neste montante o pagamento de juros sobre capital próprio, quando houver;
- c) A parcela remanescente, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Único:** Desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, a Assembléia Geral poderá declarar o pagamento de dividendo inferior ao mínimo obrigatório, ou determinar a retenção de todo o lucro.

**Artigo 27:** Se de outra forma não dispuser a Assembléia Geral, o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e a distribuição de ações decorrente do aumento de capital serão realizados em até 60 (sessenta) dias contados a partir da sua declaração.

## ANEXO I – 20ª AGE

C.M.G. INVESTIMENTOS S/A

NIRE Nº 41300090653

CNPJ Nº 20.585.456/0001-78

## CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Fls.010

CAPÍTULO X  
DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 28:** A sociedade entrará em liquidação nos casos e modos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação. Submetida a matéria a discussão dos acionistas, após breves considerações, foi por unanimidade aprovado integralmente o Estatuto Social, antes transcrito. Procedendo-se a reprodução da última diretoria eleita para o triênio **2023/2025 (em andamento)**, com remuneração mensal de “um salário mínimo nacional vigente” para cada um, e com término do mandato previsto para a AGO que aprovar as contas do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, foram ratificados os eleitos em 05/09/2023: (a) Para Diretor Presidente Sr. **DÉLFIO JOSÉ GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 09/11/1943, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300 - apto 601, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-080, (b) Para Diretor Vice-Presidente Sr. **DARCI GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 25/04/1948, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade Civil nº 579.361-0/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 110.370.169-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Bevilacqua, 420 – Apto. 1201 – Bairro Cabral, em Curitiba – Paraná, CEP: 80.035-080, (c) Para Diretor Superintendente Sr. **LUCIANO RASERA GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 04/12/1976, casado em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 5.076.801-5/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 022.157.699-12, residente e domiciliado à Rua Jaime Balão, 975 – Apto 407, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Pr., CEP nº 80.040-340, (d) Para Diretor Presidente Administrativo Sr. **DALTO GULIN**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, solteiro, nascido em 03/07/1946, médico, portador da Cédula de Identidade Civil nº 446.009/SSP-PRPR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 312.972.429-04, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, Bairro de Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-110 e (e) Para Diretor Financeiro Sr. **WALDEMAR GERONASSO**, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 16/10/1937, viúvo, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 241.994-7/SSP-PR., inscrito

**ANEXO I – 20ª AGE**

**C.M.G. INVESTIMENTOS S/A**

**NIRE Nº 41300090653**

**CNPJ Nº 20.585.456/0001-78**

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**Fls.011**

junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.071.149-53, residente e domiciliado à Rua Holanda nº 777, Bairro Boa Vista, em Curitiba, PR., CEP nº 82.540-040. Todos com o mandato de 03 (três) anos, para o triênio **2023/2025 (em andamento)**, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil.

Curitiba/PR, 17 de outubro de 2023.

**WALDEMAR GERONASSO**  
Presidente da Mesa

**LUCIANO RASERA GULIN**  
Secretário

## ANEXO II – 20ª AGE

**C.M.G. INVESTIMENTOS S/A****NIRE Nº 41300090653****CNPJ Nº 20.585.456/0001-78****BOLETIM DE AÇÕES****FLS.01**

O capital social é de R\$ 13.551.217,92 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.355.121.792 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal nem certificados ou cautelas.

**AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS**

<b>ACIONISTAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>
POWER UP INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba – PR, à Avenida Paraná, 2315, Bairro Boa Vista, Curitiba – Paraná, CEP 82.510-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.798.643/0001-32, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41209432245 em 21/07/2020, representada por seu Administrador Sr. Darci Gulin;	271.024.358	2.710.243,58	20,0000%
LAG 33 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.731.147/0001-01, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207670521 em 26 de julho de 2013, com sede e foro na Rua Jaime Balão, nº 407, 3º Andar, Bairro Hugo Lange em Curitiba – Paraná, CEP 80.040-340, representada por seu Administrador Sr. Luciano Raserá Gulin;	271.024.359	2.710.243,59	20,0000%
BRENTWOOD PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba – PR, à Avenida Paraná, 2315, Bairro Boa Vista, Curitiba – Paraná, CEP 82.510-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.286.404/0001-22, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41201923851 em 11/09/1987, representada por seu Administrador Sr. Dalto Gulin;	271.024.358	2.710.243,58	20,0000%
DJG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba – PR, à Avenida Paraná, 2315, Bairro Boa Vista, Curitiba – Paraná, CEP 82.510-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.760.965/0001-92, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41209428451 em 17/07/2020, representada por seu Administrador Sr. Délfio José Gulin;	271.024.359	2.710.243,59	20,0000%
KW ENERGY PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio comercial em Curitiba – PR, à Rua Holanda nº 777, Bairro Boa Vista, Curitiba – Paraná, CEP 82.540-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.749.467/0001-49, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41209426997 em 16/07/2020, representada por seu Administrador Sr. Waldemar Geronasso.	271.024.358	2.710.243,58	20,0000%
<b>T O T A L</b>	<b>1.355.121.792</b>	<b>13.551.217,92</b>	<b>100,0000%</b>

Curitiba/PR, 17 de outubro de 2023.

**WALDEMAR GERONASSO**  
Presidente da Mesa

**LUCIANO RASERA GULIN**  
Secretário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.M.G. INVESTIMENTOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00307114953	WALDEMAR GERONASSO
02215769912	LUCIANO RASERA GULIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 15:21 SOB Nº 20237836211.  
PROTOCOLO: 237836211 DE 23/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316957644. CNPJ DA SEDE: 20585456000178.  
NIRE: 41300090653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2023.  
C.M.G. INVESTIMENTOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)